

DESPACHO N.º 04 / 2022

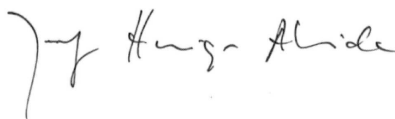
TOLERÂNCIA DE PONTO SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA

À semelhança daquela que tem vindo a ser a prática comum da Câmara Municipal de Águeda em anos anteriores, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino:

- A concessão da Tolerância de Ponto aos funcionários da Câmara Municipal de Águeda, no próximo dia 18 de abril, pelo que, os serviços municipais se encontram encerrados nesse dia, com exceção daqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período;
- Que a dispensa dos funcionários dos serviços que se mantêm em funcionamento, em alternativa ao dia 18 de abril, seja promovida pelos respetivos dirigentes, garantindo a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
- A dispensa de assiduidade referida nos números anteriores não implica a interrupção de férias, nos termos da Lei, quando estas constem do Mapa de Férias Anual definido e aprovado superiormente;
- A divulgação do presente Despacho, através da sua afixação nos lugares de estilo e da sua publicação na página do município, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos funcionários e munícipes.

Águeda e Paços do Concelho, 06 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



(Enf.º Jorge Almeida)